b. Atuar de maneira harmônica com a gerência na execução das atividades, dos projetos e dos programas existentes junto às unidades prisionais;

c. Organizar a aplicação das políticas institucionais junto às unidades prisionais da regional, estimulando uma atuação integrada dos setores envolvidos;

d. Articular com as unidades prisionais as demandas e as prioridades para os programas de trabalho;

e. Contribuir, de forma participativa, na gestão administrativa e estratégica da gerência regional;

f. Colaborar na captação de novos contratos de trabalho e nos respectivos acompanhamentos;

g. Incentivar os programas profissionalizantes junto às organizações locais;

h. Participar na elaboração dos indicadores e dos relatórios mensais de avaliação qualitativa e quantitativa das ações realizadas.

01.5. As atribuições administrativas consistem:

a. Operacionalização da demanda administrativa dos contratos, acompanhamento das listas de presença, folha de pagamento, relatórios, ofícios e outros documentos que se façam necessários;

b. Trabalho em sintonia com a sede nas questões contratuais, enviando a respectiva documentação, bem como colhendo as necessárias assinaturas;

c. Acompanhamento dos processos de seleção nas unidades penais;

d. Suporte ao gerente e supervisor em todos os programas e projetos desenvolvidos na regional.

01.6. A Regional da Capital e do Vale compreende:

01.6.1. Núcleo de São Paulo:

1a Centro de Ações de Segurança Hospitalar
2a Centro de Detenção Provisória de Pinheiros I
3a Centro de Detenção Provisória de Pinheiros II
4a Centro de Detenção Provisória de Pinheiros III
5a Centro de Detenção Provisória de Pinheiros IV
6a Centro de Detenção Provisória de Vila Independência
7a Centro de Detenção Provisória do Belém I + APP
8a Centro de Detenção Provisória do Belém II + APP
9a Centro de Progressão Penitenciária Feminino de São Miguel Paulista
10a Centro de Progressão Penitenciária Feminino do Butantan
11a Penitenciária de Parelheiros
12a Penitenciária Feminina da Capital
13a Penitenciária Feminina de Sant´Anna
14a Presídio da Polícia Militar
15a Presídio de Policia Civil

01.6.2. Núcleo de Taubaté:

1a Centro de Detenção Provisória de Caraguatatuba
2a Centro de Detenção Provisória de São José dos Campos
3a Centro de Detenção Provisória de Taubaté
4a Centro de Progressão Penitenciária de Tremembé
5a Centro de Ressocialização Feminino de São José dos Campos + ARSA
6a Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico de Taubaté
7a Penitenciária de Potim I
8a Penitenciária de Potim II
9a Penitenciária de Tremembé I
10a Penitenciária de Tremembé II + APP
11a Penitenciária Feminina de Tremembé I
12a Penitenciária Feminina de Tremembé II

01.7. A Regional da Grande São Paulo, com escritório em Franco da Rocha, compreende:

1a Centro de Detenção Provisória de Diadema
2a Centro de Detenção Provisória de Guarulhos I
3a Centro de Detenção Provisória de Guarulhos II
4a Centro de Detenção Provisória de Itapecerica da Serra + APP
5a Centro de Detenção Provisória de Mauá
6a Centro de Detenção Provisória de Mogi das Cruzes
7a Centro de Detenção Provisória de Osasco I
8a Centro de Detenção Provisória de Osasco II
9a Centro de Detenção Provisória de Praia Grande
10a Centro de Detenção Provisória de Santo André
11a Centro de Detenção Provisória de São Bernardo do Campo
12a Centro de Detenção Provisória de São Vicente
13a Centro de Detenção Provisória de Suzano
14a Centro de Detenção Provisória Feminino de Franco da Rocha
15a Centro de Progressão Penitenciária de Franco da Rocha
16a Centro de Progressão Penitenciária de Mongaguá
17a Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico de Franco da Rocha I
18a Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico de Franco da Rocha II
19a Penitenciária de Franco da Rocha I + APP
20a Penitenciária de Franco da Rocha II
21a Penitenciária de Franco da Rocha III
22a Penitenciária de Guarulhos I + ARSA
23a Penitenciária de Guarulhos II
24a Penitenciária de São Vicente I + ADP
25a Penitenciária de São Vicente II

01.8. A Regional de Araçatuba, com escritório em Mirandópolis, compreende:

1a Centro de Detenção Provisória de Icém
2a Centro de Detenção Provisória de Riolandia
3a Centro de Detenção Provisória de S. José do Rio Preto
4a Centro de Progressão Penitenciária de S. José do Rio Preto
5a Centro de Progressão Penitenciária de Valparaíso
6a Centro de Ressocialização de Araçatuba + ARSA
7a Centro de Ressocialização de Birigui + ARSA
8a Centro de Ressocialização Feminino de S. José do Rio Preto
9a Penitenciária de Andradina
10a Penitenciária de Avanhandava
11a Penitenciária de Lavínia I
12a Penitenciária de Lavínia II
13a Penitenciária de Lavínia III
14a Penitenciária de Mirandópolis I + ARSA
15a Penitenciária de Mirandópolis II
16a Penitenciária de Riolândia
17a Penitenciária de Valparaíso.

01.9. A Regional de Campinas, com escritório em Campinas, compreende:

1a Centro de Detenção Provisória de Americana
2a Centro de Detenção Provisória de Campinas
3a Centro de Detenção Provisória de Hortolândia
4a Centro de Detenção Provisória de Jundiaí
5a Centro de Detenção Provisória de Piracicaba + APP
6a Centro de Progressão Penitenciária de Campinas
7a Centro de Progressão Penitenciária de Hortolândia
8a Centro de Ressocialização de Atibaia + ARSA
9a Centro de Ressocialização de Bragança Paulista + ARSA
10a Centro de Ressocialização de Limeira + ARSA
11a Centro de Ressocialização de Mogi Mirim + ARSA
12a Centro de Ressocialização de Rio Claro
13a Centro de Ressocialização de Sumaré + ARSA
14a Centro de Ressocialização Feminino de Piracicaba
15a Centro de Ressocialização Feminino de Rio Claro + ARSA
16a Penitenciária de Hortolândia II
17a Penitenciária de Hortolândia III
18a Penitenciária de Piracicaba
19a Penitenciária Feminina de Campinas
20a Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu

01.10. A Regional de Ribeirão Preto, com escritório em Ribeirão Preto, compreende:

1a Centro de Detenção Provisória de Franca
2a Centro de Detenção Provisória de Pontal
3a Centro de Detenção Provisória de Ribeirão Preto
4a Centro de Detenção Provisória de Serra Azul
5a Centro de Detenção Provisória de Taiúva
6a Centro de Progressão Penitenciária de Jardinópolis
7a Centro de Ressocialização de Araraquara + ARSA
8a Centro de Ressocialização de Mocóca
9a Centro de Ressocialização Feminino de Araraquara + ARSA
10a Penitenciária de Araraquara + APP + ADP
11a Penitenciária de Casa Branca + APP
12a Penitenciária de Itirapina I + ARSA
13a Penitenciária de Itirapina II + APP
14a Penitenciária de Ribeirão Preto + APP
15a Penitenciária de Serra Azul I
16a Penitenciária de Serra Azul II
17a Penitenciária Feminina de Guariba
18a Penitenciária Feminina de Ribeirão Preto

01.11. A Regional de Presidente Prudente, com escritório em Presidente Prudente, para atender:

1a Centro de Detenção Provisória de Caiuá
2a Centro de Progressão Penitenciária de Pacaembu
3a Centro de Readaptação Penitenciária de Pres. Bernardes
4a Centro de Ressocialização de Presidente Prudente + ARSA
5a Penitenciária de Assis + ADP
6a Penitenciária de Dracena
7a Penitenciária de Flórida Paulista
8a Penitenciária de Florínea
9a Penitenciária de Irapuru
10a Penitenciária de Junqueirópolis
11a Penitenciária de Lucélia + APP
12a Penitenciária de Marabá Paulista
13a Penitenciária de Martinópolis
14a Penitenciária de Oswaldo Cruz
15a Penitenciária de Pacaembu
16a Penitenciária de Paraguaçu Paulista
17a Penitenciária de Pracinha
18a Penitenciária de Presidente Bernardes
19a Penitenciária de Presidente Prudente + ARSA
20a Penitenciária de Presidente Venceslau I
21a Penitenciária de Presidente Venceslau II
22a Penitenciária de Tupi Paulista
23a Peniitenciária Feminina de Tupi Paulista

01.12. A Regional de Bauru, com um escritório em Bauru, para atender:

1a Centro de Detenção Provisória de Bauru
2a Centro de Progressão Penitenciária de Bauru I
3a Centro de Progressão Penitenciária de Bauru II
4a Centro de Progressão Penitenciária de Bauru III
5a Centro de Ressocialização de Jaú + ARSA
6a Centro de Ressocialização de Lins + ARSA
7a Centro de Ressocialização de Marília
8a Centro de Ressocialização de Ourinhos + ARSA
9a Penitenciária de Álvaro de Carvalho
10a Penitenciária de Balbinos I
11a Penitenciária de Balbinos II
12a Penitenciária de Getulina
13a Penitenciária de Marília + ARSA
14a Penitenciária de Pirajuí I
15a Penitenciária de Pirajuí II + APP
16a Penitenciária de Reginópolis I
17a Penitenciária de Reginópolis II
18a Penitenciária Feminina de Pirajuí

01.13 A Regional de Sorocaba, com escritório em Sorocaba, para atender:

1a Centro de Detenção Provisória de Cerqueira Cesar
2a Centro de Detenção Provisória de Sorocaba
3a Centro de Progressão Penitenciária de Porto Feliz
4a Centro de Ressocialização de Avaré + ARSA
5a Centro de Ressocialização Feminino de Itapetininga
6a Penitenciária de Avaré I
7a Penitenciária de Avaré II
8a Penitenciária de Bernardino de Campos
9a Penitenciária de Capela do Alto I
10a Penitenciária de Capela do Alto II
11a Penitenciária de Cerqueira Cesar
12a Penitenciária de Guareí I
13a Penitenciária de Guareí II
14a Penitenciária de Iaras + APP
15a Penitenciária de Iperó + APP + ADP
16a Penitenciária de Itaí + APP
17a Penitenciária de Itapetininga I
18a Penitenciária de Itapetininga II
19a Penitenciária de Mairinque
20a Penitenciária de Sorocaba I + ARSA
21a Penitenciária de Sorocaba II+ ARSA
22a Penitenciária de Taquarituba
23a Penitenciária Feminina de Votorantim

001.14. Esta modificação entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Extrato de Termo de Cooperação 0009/12P0909/12

Processo FUNAP 0909/2012

Partícipes: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel – Funap e A Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUCC

Objeto: Acordo de Cooperação para Realização de Estágio Obrigatório

Vigência 60 meses de 18-10-2012 até 17-10-2017

Data da Assinatura: 18-10-2012

Fazenda

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SF. 12, de 01-02-2013

Dispõe sobre o sorteio de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo.

O Secretário da Fazenda, considerando o disposto no inciso III do artigo 4º da Lei 12.685, de 28-08-2007, e no item 2 do regulamento anexo à Resolução SF 58, de 24-10-2008, resolve:

Artigo 1º - Ficam disponibilizados para consulta no endereço eletrônico www.fazenda.sp.gov.br os números dos bilhetes do sorteio número 051 do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo.

§ 1º - Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes e seus respectivos titulares foi gerado o seguinte código "hash": EDBC09646812EBB6CFB976E5D3332666.

§ 2º - O código "hash" mencionado no Parágrafo 1º refere-se à codificação gerada pelo algoritmo público denominado "Message Digest Algorithm 5 – MD5"

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Extrato de Contrato

Processo 23643-1206499-2012 - Contrato 23673-SAAC-00236-2012

Parecer Jurídico 1246/2012

Contratante: 200143 - DEPTO. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI

Contratada: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

Objeto Resumido do Contrato: SERVIÇOS DE SUPORTE E LICENÇA DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ORACLE, SERVIÇOS DE ENGENHEIRO ON SITE E BANCO DE HORAS.

Vigência: 19-12-2012 a 18-12-2013

Valor total: R$ 4.353.148,12 - Valor do exercício (2012): R$ 141.353,06 - Exercício seguinte (2013): R$ 4.211.795,06

Classificação dos recursos: 001001001 - Tesouro do Estado

Data Assinatura: 13-12-2012

Obs.: Inexigibilidade - art. 25, I

Retificação do D.O. de 31-01-2013

No Extrato de Contrato

Processo 23675-74313-2013 - Contrato 23673-SAAC-00008-2013

ONDE SE LÊ: Vigência: 28/1/2012 a 28/2/2012 e Data Assinatura: 28/1/2012,

LEIA-SE: Vigência: 28-01-2013 a 28-02-2013 e Data Assinatura: 28-01-2013.

DIVISÕES REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ABCD

Extrato de Contrato

Processo 23732-186870-2013 - Contrato 23732-SAAC-00007-2013

Parecer Jurídico 1197/2012

Contratante: 200158 - DIVISÃO REG. ADMINISTRAÇÃO DO ABCD

Contratada: CHALE PRODUTOS CASEIROS LTDA. - ME

Objeto Resumido do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADAS A SERVIDORES DA REGIONAL DO ABCD

Vigência: 1/2/2013 a 6/3/2014

Valor total: R$ 37.767,60

Valor do exercício (2013): R$ 31.900,00 - Exercício (2014): R$ 5.867,60

Classificação dos recursos: 001001001 - Tesouro do Estado

Data Assinatura: 31/1/2013

DIVISÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GUARULHOS

Despacho da Diretora, de 25-01-2013

Processo SF-23736-198541/2013

RATIFICO, de acordo com a competência conferida pelo artigo 72, inciso II, letra "e" do Decreto 43.473/98 e nos termos dos artigos 26 das Lei Federal 8.666/93 e Estadual 6.544/89, o ato de dispensa de licitação proferida pelo DRA-12-NFSAC, para assinatura do Diário Oficial do Estado, para as unidades das DRA-12/DRT-13-Guarulhos, para o exercício de 2013.

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Portaria CAF-G 00005, de 01-02-2013

O Coordenador da Administração Financeira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Os vencimentos, salários e proventos dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo, referentes ao mês de JANEIRO/2013 cujo processamento está afeto ao Departamento de Despesa de Pessoal do Estado - DDPE estarão disponíveis na rede bancária obedecendo a seguinte escala;

Dia 06-02-2013 - Celetistas

Dia 07-02-2013 - Órgãos subordinados ao Gabinete do Governador, Secretarias de Estado e Pensões Especiais.

Art. 2º - O Departamento de Finanças do Estado – DFE transferirá os recursos financeiros às Fundações e Autarquias Estaduais, na conformidade do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Os créditos às entidades consignatárias, no âmbito do Poder Executivo e Autarquias, serão efetuados no dia 07-02-2013.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO

Comunicado DA-7, de 01-02-2013

Divulga a Tabela Prática para Cálculo dos Juros de Mora aplicáveis até 28-02-2013 para os débitos de ITCMD e de IPVA.

A Diretora de Arrecadação, considerando o disposto no artigo 1º da Lei 10.175, de 30/12/98, divulga a Tabela Prática para Cálculo dos Juros de Mora anexa a este comunicado.

TABELA PRÁTICA PARA CÁLCULO DOS JUROS DE MORA - ITCMD e IPVA - APLICÁVEIS ATÉ 28-02-2013, ANEXA AO COMUNICADO DA-07/13

MÊS/ANO DO VENCIMENTO	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Janeiro	1,5992	1,4182	1,2136	1,0611	0,8850	0,7471	0,6263	0,5007	0,3807	0,2607	0,1400	0,0200
Fevereiro	1,5867	1,3999	1,2028	1,0489	0,8735	0,7371	0,6163	0,4907	0,3707	0,2507	0,1300	0,0100
Março	1,5730	1,3821	1,1890	1,0336	0,8593	0,7266	0,6063	0,4807	0,3607	0,2407	0,1200	
Abril	1,5582	1,3634	1,1772	1,0195	0,8485	0,7166	0,5963	0,4707	0,3507	0,2307	0,1100	
Maio	1,5441	1,3437	1,1649	1,0045	0,8357	0,7063	0,5863	0,4607	0,3407	0,2207	0,1000	
Junho	1,5308	1,3251	1,1526	0,9886	0,8239	0,6963	0,5763	0,4507	0,3307	0,2107	0,0900	
Julho	1,5154	1,3043	1,1397	0,9735	0,8122	0,6863	0,5656	0,4407	0,3207	0,2007	0,0800	
Agosto	1,5010	1,2866	1,1268	0,9569	0,7996	0,6763	0,5554	0,4307	0,3107	0,1900	0,0700	
Setembro	1,4872	1,2698	1,1143	0,9419	0,7890	0,6663	0,5444	0,4207	0,3007	0,1800	0,0600	
Outubro	1,4707	1,2534	1,1022	0,9278	0,7781	0,6563	0,5326	0,4107	0,2907	0,1700	0,0500	
Novembro	1,4553	1,2400	1,0897	0,9140	0,7679	0,6463	0,5224	0,4007	0,2807	0,1600	0,0400	
Dezembro	1,4379	1,2263	1,0749	0,8993	0,7579	0,6363	0,5112	0,3907	0,2707	0,1500	0,0300	

OBS.: Para débitos vencidos a partir de 01/01/99, aplicar o coeficiente de juros correspondente ao mês de vencimento do débito. Quando o vencimento do débito ocorrer no último dia útil do mês, aplicar o coeficiente correspondente ao mês do vencimento, deduzindo-se 0,0100.

ESTA TABELA NÃO SE APLICA AO ICMS.

Os valores das taxas de juros, utilizados para a elaboração desta tabela prática, são os abaixo indicados:

MÊS/ANO DO VENCIMENTO	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Janeiro	0,0153	0,0197	0,0127	0,0138	0,0143	0,0108	0,0100	0,0105	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100
Fevereiro	0,0125	0,0183	0,0108	0,0122	0,0115	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100
Março	0,0137	0,0178	0,0138	0,0153	0,0142	0,0105	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	
Abril	0,0148	0,0187	0,0118	0,0141	0,0108	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	
Maio	0,0141	0,0197	0,0123	0,0150	0,0128	0,0103	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	
Junho	0,0133	0,0186	0,0123	0,0159	0,0118	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	
Julho	0,0154	0,0208	0,0129	0,0151	0,0117	0,0100	0,0107	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	
Agosto	0,0144	0,0177	0,0129	0,0166	0,0126	0,0100	0,0102	0,0100	0,0100	0,0107	0,0100	
Setembro	0,0138	0,0168	0,0125	0,0150	0,0106	0,0100	0,0110	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	
Outubro	0,0165	0,0164	0,0121	0,0141	0,0109	0,0100	0,0118	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	
Novembro	0,0154	0,0134	0,0125	0,0138	0,0102	0,0100	0,0102	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	
Dezembro	0,0174	0,0137	0,0148	0,0147	0,0100	0,0100	0,0112	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	

Comunicado DA-8, de 01-02-2013

Divulga a Tabela Prática para Cálculo dos Juros de Mora aplicáveis até 28-02-2013 para os débitos de Multas Infracionais do IPVA e do ITCMD.

A Diretora de Arrecadação, considerando o disposto no artigo 1º da Lei 10.175, de 30/12/98, divulga a Tabela Prática para Cálculo dos Juros de Mora, aplicável ao IPVA e ao ITCMD, anexa a este comunicado.

TABELA PRÁTICA PARA CÁLCULO DOS JUROS DE MORA SOBRE A MULTA INFRACIONAL APLICÁVEIS ATÉ 28-02-2013, ANEXA AO COMUNICADO DA-08/13

MÊS/ANO DA LAVRATURA DO AIIM	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Janeiro		1,7424	1,5767	1,3899	1,1928	1,0389	0,8635	0,7271	0,6063	0,4807	0,3607	0,2407	0,1200
Fevereiro		1,7298	1,5630	1,3721	1,1790	1,0236	0,8493	0,7166	0,5963	0,4707	0,3507	0,2307	0,1100
Março		1,7179	1,5482	1,3534	1,1672	1,0095	0,8385	0,7066	0,5863	0,4607	0,3407	0,2207	0,1000
Abril		1,7045	1,5341	1,3337	1,1549	0,9945	0,8257	0,6963	0,5763	0,4507	0,3307	0,2107	0,0900
Maio		1,6918	1,5208	1,3151	1,1426	0,9786	0,8139	0,6863	0,5663	0,4407	0,3207	0,2007	0,0800
Junho		1,6768	1,5054	1,2943	1,1297	0,9635	0,8022	0,6763	0,5556	0,4307	0,3107	0,1907	0,0700
Julho	1,8146	1,6608	1,4910	1,2766	1,1168	0,9469	0,7896	0,6663	0,5454	0,4207	0,3007	0,1800	0,0600
Agosto	1,8024	1,6476	1,4772	1,2598	1,1043	0,9319	0,7790	0,6563	0,5344	0,4107	0,2907	0,1700	0,0500
Setembro	1,7895	1,6323	1,4607	1,2434	1,0922	0,9178	0,7681	0,6463	0,5226	0,4007	0,2807	0,1600	0,0400
Outubro	1,7773	1,6184	1,4453	1,2300	1,0797	0,9040	0,7579	0,6363	0,5124	0,3907	0,2707	0,1500	0,0300
Novembro	1,7653	1,6045	1,4279	1,2163	1,0649	0,8893	0,7479	0,6263	0,5012	0,3807	0,2607	0,1400	0,0200
Dezembro	1,7526	1,5892	1,4082	1,2036	1,0511	0,8750	0,7371	0,6163	0,4907	0,3707	0,2507	0,1300	0,01000

ESTA TABELA NÃO SE APLICA AO ICMS.

Os valores das taxas de juros, utilizados para a elaboração desta tabela prática, são os abaixo indicados:

MÊS/ANO DA LAVRATURA DO AIIM	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Janeiro		0,0127	0,0153	0,0197	0,0127	0,0138	0,0143	0,0108	0,0100	0,0105	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100
Fevereiro		0,0102	0,0125	0,0183	0,0108	0,0122	0,0115	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100
Março		0,0126	0,0137	0,0178	0,0138	0,0153	0,0142	0,0105	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	
Abril		0,0119	0,0148	0,0187	0,0118	0,0141	0,0108	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	
Maio		0,0134	0,0141	0,0197	0,0123	0,0150	0,0128	0,0103	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	
Junho		0,0127	0,0133	0,0186	0,0123	0,0159	0,0118	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	
Julho		0,0150	0,0154	0,0208	0,0129	0,0151	0,0117	0,0100	0,0107	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	
Agosto		0,0160	0,0144	0,0177	0,0129	0,0166	0,0126	0,0100	0,0102	0,0100	0,0100	0,0107	0,0100	
Setembro	0,0122	0,0132	0,0138	0,0168	0,0125	0,0150	0,0106	0,0100	0,0110	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	
Outubro	0,0129	0,0153	0,0165	0,0164	0,0121	0,0141	0,0109	0,0100	0,0118	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	
Novembro	0,0122	0,0139	0,0154	0,0134	0,0125	0,0138	0,0102	0,0100	0,0102	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	
Dezembro	0,0120	0,0139	0,0174	0,0137	0,0148	0,0147	0,0100	0,0100	0,0112	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	